

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA - DIREITO 29/08/2014

	CANDIDATO	Obj.	Disc.	Sem.	NF
01	Joelton Amaral do Carmo	17	9,7	5º	26,7
02	Danilo Pantoja de Oliveira	16	9,7	5º	25,7
03	Patrícia Nogueira Ferreira	16	9,5	5º	25,5
04	Aninie de Oliveira Leite	16	9,3	8º	25,3
05	Luiz de Oliveira Nunes	16	9,3	6º	25,3
06	Manoel Conceição da Silva – 18/11/1990	16	9,3	5º	25,3
07	Francinne de Lima Gomes – 15/01/1994	16	9,3	5º	25,3
08	Thais Caroline Carvalho dos Santos	15	10	7º	25
09	Adrielly Jeronimo Pereira	15	10	4º	25
10	Lilian Stela Lima Botelho	15	9,7	8º	24,7
11	Paulo Eduardo Sá Feio	16	8,7	6º	24,7
12	Elizangela Azevedo da Silva	15	9,5	5º	24,5
13	Luiz Felype de Oliveia Leite	15	9,3	5º	24,3
14	Manoela Frasseto Fernandes	15	9,1	7º	24,1
15	João Paulo Profeta Victor Vieira	15	9,1	6º	24,1
16	Weverton Picanço Bacelar	16	8,0	6º	24
17	Marco Antonio Silva da Costa Júnior	17	7,0	5º	24
18	Brenda Sabrina Silva Maués	15	8,7	4º	23,7
19	Adriano Blanc dos Santos Lima	17	6,5	8º	23,5
20	Carla Cristina Soares Nobre	15	8,0	6º	23
21	Joarderson Amaral do Carmo	14	8,4	5º	22,4
22	Brigitte Ellen Souza Gama	16	6,0	8º	22
23	George Maciel Gomes	15	7,0	6º	22
24	Thiago Amaral Portela	15	7,0	5º	22
25	Fernando H. A. Lourenço – 16/03/1994	13	8,9	5º	21,9
26	Tayse Pantoja Jardim – 01/07/1994	14	7,9	5º	21,9
27	Samylla Mares Sanches	14	7,8	6º	21,8
28	Aline Lorena Costa Dias	15	6,5	7º	21,5
29	Marcelly Mara Costa Farias	12	9,3	7º	21,3
30	Anne Caroline Marques Sacramento	12	9,1	6º	21,1
31	Esdras Oliveira Nascimento – 18/02/1992	14	7,0	6º	21
32	Danile Neri Quintas – 02/05/1994	14	7,0	6º	21
33	Tarciso Anderson B. de Aleluia - 08/11/1984	13	8,0	5º	21
34	Ruan Michell de Siqueira Pinto – 28/10/1994	15	6,0	5º	21
35	Andressa da Costa Oliveira	12	9	7º	21
36	Edi Enderson Araújo Demétrio	13	7,9	5º	20,9
37	Marcelo de Oliveira Braga	13	7,8	4º	20,8
38	Renato de Moraes Nery	13	7,6	6º	20,6
39	Giuliana Martins Ramos	14	6,6	5º	20,6
40	Adrienne Suellen Marinho Ferreira	13	7,5	7º	20,5
41	Kelson Patrick Lopes Sá	12	8,5	5º	20,5
42	Waldir Júnior dos Santos Souza	12	8,4	6º	20,4
43	Juliano Nascimento de Oliveira	14	6	8º	20
44	Nelson Soares Coelho Filho – 06/04/1982	13	7,0	6º	20
45	Adriane da Silva Brito – 30/10/1994	14	6,0	6º	20
46	Ederly Ferreira Gonçalves – 07/03/1986	13	7,0	5º	20
47	Maísa de Paula Avelar Teixeira – 07/04/1995	12	8,0	5º	20

48	Carla Verônica Vilhena S. Brigida	14	6,0	4º	20
49	Renato Souza Lima – 22/10/1991	12	7,9	5º	19,9
50	Railson Amanajás Almeida – 20/05/1994	13	6,9	5º	19,9
51	Dayane Maria Pinheiro Gomes	13	6,6	8º	19,6
52	Wilbyson Haroldo F. Batista – 30/12/1982	12	7,5	5º	19,5
53	Angeline P. de Albuquerque – 30/07/1989	13	6,5	5º	19,5
54	Reinaldo Madureira Braga	12	7,4	5º	19,4
55	Yalley da Silva Vasconcelos	13	6,3	7º	19,3
56	Gabriela Almeida de Carvalho	13	6,2	8º	19,2
57	Natália Oliveira de Souza	12	7,2	6º	19,2
58	Ioneth Ferreira dos Santos	13	6,1	5º	19,1
59	Daniela da Costa Macário	12	7,0	8º	19
60	Willer Aguiar Pena – 17/04/1985	13	6,0	7º	19
61	Taylana Serrao da Luz – 21/01/1993	13	6,0	7º	19
62	Elene Oliveira de Souza	13	6,0	6º	19
63	Thayan Kubchek Freitas Pontes – 19/08/1993	13	6,0	5º	19
64	Marta Magave de França – 02/04/1994	13	6,0	5º	19
65	Alinne de Paula Gonçalves da Costa	12	6,9	5º	18,9
66	Géssica Karoline Maciel Muniz	12	6,9	4º	18,9
67	Susane de Almeida Aranha Costa	12	6,8	5º	18,8
68	Barbara Palheta Campos	12	6,5	6º	18,5
69	Rafael de Almeida Reis – 19/11/1987	12	6,5	5º	18,5
70	Adriana dos Santos Almeida – 22/04/1992	12	6,5	5º	18,5
71	Carla Thays Brito Pinheiro – 09/09/1994	12	6,5	5º	18,5
72	Ramon Garcia Mendes – 06/12/1994	12	6,5	5º	18,5
73	Talissa dos Santos Silva - 18/05/1995	12	6,5	4º	18,5
74	Luiz Ricardo Fernandes de Faria Aires*	12	6,4	5º	18,4
75	Ana Dayse Ferreira dos Santos	12	6,4	NI*	18,4
76	Kelyne Thaynara Trindade Chucre	12	6,3	6º	18,3
77	Riane Cavalcante Vasconcelos	12	6,1	6º	18,1
78	Igor Andrey Marvão Oliveira	12	6,0	7º	18
79	Karla Ariane de Carvalho Rocha -12/11/1975	12	6,0	6º	18
80	Vagner Jacó da Cruz - 28/12/1992	12	6,0	6º	18
81	Antônio Bruno de Sousa Nunes – 13/01/1994	12	6,0	6º	18
82	Alderlaine Samanta F. do Nascimento	12	6,0	5º	18
83	Hilda Letícia dos Santos Torres	12	6,0	4º	18

Observações: os candidatos que não apareceram nesta lista não conseguiram obter o mínimo de 60% na prova discursiva.

* Candidato inscrito como portador de necessidades especiais.

*NI – Candidato não informou o semestre na ficha de inscrição.

MELHORES RESPOSTAS PARA AS PERGUNTAS DA PROVA DISCURSIVA

Sabendo que a prova discursiva não possui um gabarito, em virtude de sua natureza aberta, a Banca Examinadora divulga, com o objetivo de fornecer referências àqueles que não lograram aprovação, duas provas de candidatas que obtiveram nota máxima, em vista dos critérios conhecimento jurídico, clareza, correção e adequação ao tema.

Folha definitiva – Prova discursiva

QUESTÃO Nº 1

01	O acontecimento mencionado no texto, em exame a priori, não constitui
02	crime, uma vez que para isto ocorrer a conduta deve ser típica,
03	antijurídica e culpável - conforme a Teoria Finalista de Hans
04	Welzel. É certo que, adotando o Finalismo, a conduta do jogador
05	colombiano seria típica, já que houve subsunção a um tipo
06	penal, no entanto, não seria antijurídica por ser, em primeiro
07	exame, um caso de excludente de antijuridicidade: exercício
08	regular de direito. Para que fosse constatada a antijuridici-
09	dade da conduta, seria necessário um exame mais crite-
10	rioso, realizado em processo judicial.
11	Destaque-se que se adota a teoria da tipicidade conglo-
12	bante, de Zaffaroni, a conduta, não se enquadraria nem
13	como típica, uma vez que há norma do ordenamento jurí-
14	dico permitindo-a.
15	
16	

QUESTÃO Nº 2

01	A Justiça Desportiva não faz parte do Poder Judiciário, pois trata-se de
02	um tribunal administrativo e, como sabido, o Brasil adota o
03	sistema inglês, de Jurisdição Una (em contrariedade ao siste-
04	ma francês - Contentioso Administrativo). Ressalte-se que, embora
05	seja um tribunal administrativo - não fazendo coisa julgada, só é
06	possível adentrar no Judiciário com ações relativas à Justiça Desportiva
07	após essa via ter se esgotado, conforme inuncia a CF e a jurisprudência
08	do STF.
09	No que tange ao princípio da inafastabilidade da jurisdição e ao da interven-
10	ção mínima, é certo que são garantias as que se encontram sob a égide
11	do ordenamento jurídico brasileiro. Este princípio assegura que devido ao teor ex-
12	tremamente repressivo do D. Penal, será ele utilizado como última ratio
13	do Estado. Aquela assevera que a jurisdição não será omissa quanto ao
14	que lhe for apresentado.
15	Em ponderação, tais princípios enunciam que o Estado, usando de seu
16	poder, julgará os casos relativos ao Direito Penal apenas quando se
17	tratar dos bens jurídicos mais relevantes, sempre buscando cumprir
18	a lei e fazer justiça.
19	
20	

Nome do (a) candidato (a): Adrielly Jerônimo Pereira

Folha definitiva – Prova discursiva

QUESTÃO Nº 01

01	Sim, o fato descrito no texto caracteriza o crime de lesão corpo-
02	-ral que está previsto no artigo 128 do Código Penal, no entanto,
03	cometido em sua modalidade culposa.
04	O jogador colombiano não tinha a intenção de lesionar o jogador
05	brasileiro, mas por vontade de observar um dever objetivo
06	de cuidado, acabou por lesionar um.
07	Trata-se portanto, de um crime cometido por culpa manifesta
08	por imprudência.
09	Pode-se observar que após esta ocorrência de lesão, os próprios
10	jogador colombiano deixou de monitorar nas redes sociais que
11	o ocorrido não foi seu porque ele quis, ficando demonstrada
12	seu culpa. Este vagiu com culpa conciente, o ocorrido
13	não foi previsto por ele.
14	

QUESTÃO Nº 02

01	A Justiça Desportiva não faz parte do Poder Judiciário, uma vez
02	que esta, às partes se submetem às regras e penalidades
03	previstas pela CBF e esta por sua vez, aplica as medidas
04	coativas aos clubes.
05	O princípio da inafastabilidade da jurisdição afirma
06	que nenhuma situação ou fato no âmbito de direito deixará
07	de ser apreciado pelo Poder Judiciário e o princípio da
08	intervenção mínima por sua vez, prega que o Estado se
09	preocupará com aqueles bens jurídicos necessários, ou
10	seja, o Direito Penal é tratado como a "Ultima Ratio", este
11	deverá se preocupar em resolver situações não abrangidas
12	pelos outros ramos do Direito.
13	O Direito Penal deve atuar efetivamente necessário, deve
14	se preocupar com aqueles bens que devam ser tutelados
15	pelo Estado, aqueles que possuem uma certa importância
16	e gravidade.
17	Embora o Poder Judiciário não exclua de sua apreciação
18	nenhum direito, este por sua vez deve acompanhar a
19	evolução da sociedade e operar aplicando punições
20	efetivamente necessárias. Exemplo: Descriminalização do adultério.

Nome do (a) candidato (a): Thaur Caroline Cavalheiro Santos